

**Informação produzida pela DGT no âmbito da operação
POSEUR-02-1810-FC-000504**

**Carta Nacional de Perigosidade de Incêndio e
Modelação de apoio ao planeamento e gestão da
floresta e do território –
Análise da suscetibilidade de incêndio rural em
Portugal Continental**

2018 – 2021

10 Dezembro 2021

Diagnóstico e recomendações para a articulação entre os Instrumentos de Defesa da Floresta contra Incêndios e os Instrumentos de Gestão Territorial

Índice

1. Introdução
2. Enquadramento Jurídico da Defesa da Floresta Contra Incêndios em Portugal
3. Articulação entre o ordenamento do território e a defesa da floresta contra incêndios
4. Algumas evidências do desajuste entre a informação cartográfica produzida no âmbito do projeto e os instrumentos de gestão territorial vigentes
 - 4.1 Confrontação da Cartografia de Áreas Edificadas e da Interface Urbano-Rural com os PDM
 - 4.2 Confrontação da Cartografia de Áreas Edificadas e da Interface Urbano-Rural com os PMDFCI
5. Conclusões e Recomendações

<https://www.dgterritorio.gov.pt/investigacao/projetos/POSEUR-INCENDIO>

Este relatório foi desenvolvido antes da alteração da designação da Carta da Interface Urbano-Rural 2018, decorrente dos termos utilizados pelo Regime Jurídico do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (DL 82/2021 de 21 junho), por isso onde se lê interface urbano-rural deverá ler-se interface estrutural.

Diagnóstico e recomendações para a articulação entre os Instrumentos de Defesa da Floresta contra Incêndios e os Instrumentos de Gestão Territorial

Enquadramento Jurídico - Princípios

LBOTU – Coordenação e compatibilização das políticas públicas com incidência territorial; **RJIGT** - Interação coordenada dos instrumentos que constituem o SGT.

PTP - Suporte e a remuneração da transformação da paisagem de longo prazo, maior justiça interterritorial e intergeracional.

SGIFR - Coerência territorial no domínio político e operacional, consubstanciado no PNGIFR e operacionalizado em programas de ação nacional, regionais e sub-regionais e em programas municipais de execução.

OT	PAISAGEM	GIFR (DFCI)
Lei n.º 31/2014 e DL 80/2015	RCM Nº 49/2020 e DL 28-A/2020	RCM 12/2019 e DL 82/2021
PNPOT	PTP	PNGIFR
SGT Planos e Programas	Medidas Programáticas PRGP, AIGP, Condomínio de Aldeia, Emparcelar para Ordenar	Instrumentos de Planeamento PNGIFR + PA PAR, PASR, PME

Diagnóstico e recomendações para a articulação entre os Instrumentos de Defesa da Floresta contra Incêndios e os Instrumentos de Gestão Territorial

Tendo em conta o âmbito e objetivos dos dois instrumentos – instrumentos de planeamento do SGIFR / PMDFCI e os PDM –, para além da necessidade de aplicação de **conceitos** claros e com expressão territorial inequívoca (que se vieram a consolidar no DL 82/2021), identificaram-se os seguintes **conteúdos de articulação obrigatória** entre os dois tipos de instrumentos:

- ➔ A planta de condicionantes do PDM deve integrar as cartas que dão expressão territorial ao estabelecimento de servidões administrativas: carta de perigosidade de incêndio rural e áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS); rede primária de faixas de gestão de combustível; áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível; rede secundária de faixas de gestão de combustível; rede de pontos de água e rede nacional de postos de vigia (RNPV).
- ➔ O regulamento do PDM deve incorporar as regras que decorrem do DL 82/2021 sobre estes territórios.

Diagnóstico e recomendações para a articulação entre os Instrumentos de Defesa da Floresta contra Incêndios e os Instrumentos de Gestão Territorial

Do ponto de vista processual, os principais fatores de dificuldade na articulação entre os instrumentos de gestão territorial e os instrumentos da gestão integrada de fogos rurais / de defesa da floresta contra incêndios, prendem-se com os **tempos e procedimentos** administrativos de elaboração, alteração ou revisão bem como de vigência dos dois tipos de instrumentos e com as **decisões de gestão relativas à edificação e ao planeamento e gestão do solo rústico**.

- A compatibilização das condições de edificação com a redução do risco de exposição de pessoas e bens ao perigo de incêndio rural tem que ser devidamente ponderada em sede do planeamento e gestão urbanística;
- o PDM é um instrumento de planeamento e gestão territorial de eficácia plurissubjetiva, vinculando os particulares tanto no solo urbano como do rústico; permite densificar as normas de uso e ocupação do solo que decorrem da incorporação dos restantes IGT, e apresenta-se como o instrumento privilegiado para materializar a promoção das atividades agrícolas e florestais melhor ajustadas às condições de aptidão biofísica do seu território e à salvaguarda do capital natural.

Diagnóstico e recomendações para a articulação entre os Instrumentos de Defesa da Floresta contra Incêndios e os Instrumentos de Gestão Territorial

- A cartografia de áreas edificadas e de interfaces de áreas edificadas deve ser atualizada regularmente, bem como as cartas de perigosidade e de risco.
- A delimitação do edificado e das faixas de gestão de combustível em seu torno, deve ser desenvolvida com maior regularidade do que a determinada pelo período de vigência dos instrumentos de gestão territorial em que se enquadram.
- O conceito de interface de áreas edificadas é independente do seu posicionamento (total ou parcial) em solo classificado como urbano ou rural.
- A definição de interface deve ser dinâmica em função da evolução da edificação e do coberto combustível.
- As faixas de gestão de combustível em torno do edificado devem ser objeto de monitorização sistemática.